

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 1677/2026

Interessado: JCI ESPUMOSO

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Oratória nas Escolas”

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica e administrativa acerca do pedido de patrocínio formulado pela JCI Espumoso, entidade sem fins lucrativos, visando à execução do projeto denominado “Oratória nas Escolas”, em sua 20ª edição, com desenvolvimento de ações voltadas à formação, capacitação e valorização de jovens estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio de Espumoso e região.

Conforme plano de trabalho apresentado, o projeto possui prazo de execução previsto entre 04/03/2026 e 14/10/2026, tendo como público-alvo jovens dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e estudantes do Ensino Médio, na faixa etária aproximada de 13 a 18 anos, buscando promover o desenvolvimento da comunicação, da liderança juvenil, da autoconfiança, do pensamento crítico e do protagonismo estudantil.

O plano de trabalho apresentado pela entidade indica previsão de despesas no montante de R\$ 11.125,40. Contudo, conforme deliberação administrativa, o patrocínio municipal a ser concedido será limitado ao valor de R\$ 10.000,00, devendo a entidade adequar a execução financeira ao valor efetivamente repassado ou, se for o caso, comprovar a complementação da diferença mediante recursos próprios, privados ou de terceiros, sem ampliação da responsabilidade financeira do Município.

O pedido de apoio financeiro tem por finalidade custear despesas vinculadas à execução do projeto, especialmente aquelas relacionadas à estruturação da etapa final municipal, a ser realizada no Centro Cultural de Espumoso, incluindo sonorização e suporte técnico, alimentação, camisetas, deslocamentos, premiações, backdrop, divulgação, cobertura e transmissão ao vivo do evento.

O projeto possui natureza educacional, social, comunitária e institucional, com potencial de retorno público ao Município, na medida em que busca fortalecer a formação cidadã dos jovens, incentivar o desenvolvimento de habilidades de comunicação e promover a integração entre a comunidade escolar, a sociedade civil organizada e a Administração Municipal.

Os autos foram encaminhados a este Gestor de Parcerias e Patrocínios para análise quanto à instrução documental, compatibilidade do objeto com o interesse público, adequação formal do plano de trabalho, coerência administrativa das despesas previstas e viabilidade administrativa da formalização do patrocínio.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à análise formal da instrução processual, da compatibilidade do objeto com o interesse público, da aderência do pedido ao regime jurídico do patrocínio e da viabilidade administrativa do ajuste.

Ressalta-se que este parecer não substitui a análise jurídica constante dos autos, tampouco se confunde com manifestação conclusiva sobre matérias afetas ao controle contábil, financeiro, orçamentário ou de auditoria.

Registra-se, ainda, que a presente manifestação não representa aprovação antecipada da execução do objeto, nem da futura prestação de contas, permanecendo indispensáveis a fiscalização material do projeto, a verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas, a comprovação das contrapartidas institucionais e a posterior análise da regularidade da prestação de contas pelos setores competentes.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou documentação institucional e fiscal pertinente, incluindo, em análise preliminar:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- Documentos relativos à representação legal da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas, nesta fase preliminar, restrições cadastrais impeditivas ao prosseguimento da formalização do patrocínio.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme consta do plano de trabalho, a entidade apresentou previsão de despesas no valor total de R\$ 11.125,40. Todavia, o valor do patrocínio municipal a ser formalizado será de R\$ 10.000,00, observado o limite financeiro definido pela Administração Municipal e a respectiva disponibilidade orçamentária.

O patrocínio será custeado com recursos públicos municipais, observada a dotação orçamentária própria para a despesa, a ser confirmada pelos setores contábil e financeiro competentes.

Considerando que o plano de trabalho apresenta previsão de despesas superior ao valor do repasse municipal, recomenda-se que, previamente à formalização do ajuste ou como condição expressa no instrumento, a entidade apresente adequação do plano de aplicação ao valor de R\$ 10.000,00, ou indique formalmente a fonte de custeio da diferença de R\$ 1.125,40, mediante recursos próprios, privados ou de terceiros, sem gerar obrigação financeira adicional ao Município.

Registra-se, por cautela, que a presente manifestação não substitui a conferência contábil e orçamentária pelos setores competentes, nem importa em ateste autônomo de disponibilidade financeira ou regularidade contábil, matérias que permanecem submetidas às rotinas próprias da Administração.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O objeto do patrocínio, em análise preliminar, mostra-se compatível com finalidades públicas relacionadas ao incentivo à educação, à cidadania, ao protagonismo juvenil, ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes, à formação de lideranças e à integração comunitária.

A proposta apresentada demonstra potencial de retorno institucional ao Município, na medida em que associa a imagem da Administração Municipal a projeto educacional e comunitário de relevância local e regional, voltado à formação de jovens mais comunicativos, participativos e preparados para atuação em espaços escolares, sociais e profissionais.

O projeto também contribui para a valorização da comunidade escolar, para a ampliação de oportunidades extracurriculares aos estudantes das redes urbana e rural, bem como para a projeção positiva do Município de Espumoso como apoiador de iniciativas voltadas à educação, à juventude e à liderança comunitária.

Nesse contexto, verifica-se alinhamento material entre o projeto apresentado e os objetivos públicos vinculados à promoção educacional, social e institucional do Município, sem prejuízo de que a aferição concreta dos resultados dependa da efetiva execução do projeto e da comprovação documental das ações realizadas.

VI – DA ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O plano de trabalho apresentado contém a descrição do projeto, sua justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, público-alvo, indicação das despesas a serem custeadas com os recursos públicos, cronograma de desembolso e previsão de prestação de contas.

Em análise técnica preliminar, verifica-se coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos propostos, as atividades descritas, o cronograma de execução e os resultados esperados, especialmente quanto à realização da 20ª edição do Projeto Oratória nas Escolas, à capacitação de jovens estudantes, à realização da final municipal no Centro Cultural de Espumoso e ao incentivo à participação nas etapas regional e nacional.

A metodologia apresentada contempla ações de mobilização escolar, capacitação híbrida, treinamentos online, workshop presencial com profissional de oratória e apoio psicológico, seletivas internas, organização da final municipal, fornecimento de alimentação, estruturação de sonorização, premiação dos participantes e suporte logístico aos classificados para etapas posteriores.

No que se refere às contrapartidas, observa-se que o plano de trabalho não apresenta campo autônomo e detalhado de contrapartidas institucionais, embora preveja despesas e ações vinculadas à divulgação, cobertura do evento, transmissão ao vivo, backdrop, camisetas e realização de evento público no Centro Cultural.

Considerando tratar-se de pedido de patrocínio, recomenda-se que o instrumento de formalização preveja expressamente as contrapartidas de imagem e divulgação em favor do Município, tais como: inserção da identidade visual da Prefeitura Municipal de Espumoso em materiais de divulgação do projeto, backdrop, camisetas, peças gráficas, transmissão ao vivo e registros do evento; menção ao apoio institucional do Município durante a programação; divulgação nas redes sociais da entidade; e apresentação de registros fotográficos, audiovisuais e publicações como comprovação posterior.

Sob o aspecto formal, o plano de trabalho mostra-se apto à análise administrativa, desde que as contrapartidas institucionais sejam adequadamente delimitadas no instrumento próprio, com previsão de fiscalização e comprovação individualizada na prestação de contas.

Cumpra registrar, por cautela, que o efetivo cumprimento das obrigações e contrapartidas deverá ser posteriormente comprovado mediante documentação idônea, tais como notas fiscais, recibos admitidos em lei, comprovantes de pagamento, registros fotográficos, vídeos, publicações, materiais gráficos, relatórios de execução, listas de participantes e demais meios válidos de demonstração.

Assim, a adequação técnica do plano de trabalho, nesta fase, é reconhecida em caráter preliminar, permanecendo sua validação material condicionada à efetiva execução do objeto, à correta aplicação dos recursos e à produção da correspondente prova documental na fase de prestação de contas.

VII – DA ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

Conforme consta do plano de trabalho, a entidade apresentou previsão total de despesas no valor de R\$ 11.125,40, contemplando serviço de sonorização e técnica para a final, alimentação, camisetas personalizadas, deslocamentos, presentes para jurados, alimentação na etapa regional, aquisição de dois televisores Smart TV LED 32” para premiação, seis troféus, premiação para professores orientadores, backdrop retrátil e divulgação, transmissão ao vivo e cobertura do evento.

Entretanto, o valor do patrocínio municipal a ser concedido será limitado a R\$ 10.000,00. Assim, embora os itens de despesa previstos guardem pertinência com o objeto do projeto, mostra-se necessária a adequação do plano de aplicação ao valor efetivamente repassado ou a indicação formal da origem dos recursos complementares necessários à cobertura da diferença, no montante de R\$ 1.125,40.

Em análise administrativa preliminar, verifica-se pertinência entre os itens de despesa informados e o objeto delimitado no processo, considerando que as despesas se relacionam à execução do projeto, à estruturação do evento, à participação dos estudantes, à premiação e à divulgação da iniciativa.

Todavia, por cautela, registra-se que esta manifestação não constitui ateste definitivo de economicidade, nem substitui análise contábil, financeira, orçamentária ou de auditoria eventualmente cabível, permanecendo a regularidade da aplicação dos recursos condicionada à apresentação e análise da documentação comprobatória pertinente, na forma prevista no instrumento e na legislação aplicável.

Recomenda-se, ainda, que sejam exigidos documentos hábeis para comprovação das despesas custeadas com recursos públicos, preferencialmente notas fiscais emitidas em nome da entidade, comprovantes de pagamento vinculados à conta indicada no plano de trabalho, relatórios de execução e documentos que demonstrem a vinculação direta dos gastos ao projeto patrocinado.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e administrativa realizada, nos limites da atribuição deste gestor, conclui-se, em caráter preliminar, que:

- a) o processo administrativo contém, nesta fase, os elementos mínimos necessários à análise do pedido de patrocínio;
- b) o objeto do ajuste mostra-se, em tese, compatível com o interesse público, especialmente no âmbito da educação, da cidadania, do protagonismo juvenil, da formação de lideranças, da integração comunitária e da promoção institucional do Município;
- c) o plano de trabalho apresenta coerência formal entre justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, objeto e despesas previstas;

- d) embora o plano de trabalho indique previsão de despesas no valor de R\$ 11.125,40, o patrocínio municipal a ser formalizado será limitado ao montante de R\$ 10.000,00, cabendo à entidade adequar o plano de aplicação ao valor efetivamente concedido ou comprovar a complementação da diferença por meio de recursos próprios, privados ou de terceiros;
- e) as despesas indicadas guardam pertinência com a execução do projeto “Oratória nas Escolas”, devendo sua regularidade ser comprovada posteriormente mediante documentação idônea;
- f) a entidade apresentou documentação institucional e fiscal pertinente à formalização do ajuste, sem prejuízo de conferência final pelos setores competentes;
- g) considerando tratar-se de patrocínio, recomenda-se que as contrapartidas institucionais em favor do Município sejam expressamente previstas no instrumento de formalização, especialmente quanto à divulgação da marca/imagem da Administração Municipal, menções públicas, registros fotográficos, publicações, materiais gráficos, transmissão ao vivo e demais formas de comprovação;
- h) recomenda-se que o instrumento seja assinado pelo representante legal da entidade constante dos documentos institucionais e cadastrais, ou por pessoa formalmente autorizada, mediante comprovação de poderes de representação;
- i) a regularidade definitiva do ajuste dependerá da efetiva execução do projeto, da correta aplicação dos recursos nas despesas autorizadas, do cumprimento integral das obrigações e contrapartidas assumidas e da aprovação da respectiva prestação de contas pelos setores competentes.

Dessa forma, opino pela viabilidade administrativa preliminar da formalização do patrocínio no valor de R\$ 10.000,00, observadas integralmente as disposições legais aplicáveis, a regular instrução processual, a previsão expressa das contrapartidas institucionais, a adequação do plano de aplicação ao valor efetivamente concedido ou a comprovação da fonte complementar da diferença, as orientações constantes do parecer jurídico e a necessidade de fiscalização efetiva da execução do objeto.

Espumoso/RS, 09 de junho de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO
Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias
Portaria nº 28.323